



São José dos Basílios - MA

# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 04 de 01 de Agosto de 2018



**PODER EXECUTIVO**

**VOLUME 6, Nº 1075/2023, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 19 PÁGINAS**

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

**EDITAL**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023 ..... 2



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023



PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Av. João de Sousa, s/n, Centro, São José dos Basílios

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023 – SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA,  
EDITAL DE SELEÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – APOIO A SALAS DE  
CINEMAS – ART.6 INCISO II**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA, através da Departamento Municipal de Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto nº 11.525/2023 e no Decreto nº 11.453/2023. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

**1. OBJETO**

Este edital tem como objetivo selecionar projetos de Cinema Itinerante, que promovam a exibição de filmes, documentários, curta, média e longa metragens nacionais. O projeto será responsável por transmitir filmes e similares que retratem tradições, manifestações culturais, patrimônio material e imaterial, e animação, para atender a diversidade do público, de acordo com o Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Art. 3º, §6º.

“Art. 3º A destinação dos recursos previstos no inciso I do **caput** do art. 2º observará a seguinte divisão: (...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput, considera-se cinema de rua ou cinema itinerante o serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos, públicos ou privados.”

Com esta seleção, pretende-se fomentar e estimular o Cinema Itinerante em todo o município de São José dos Basílios/MA, considerando a democratização do acesso, a inclusão social, a diversidade, a acessibilidade e a sustentabilidade nas ações a serem beneficiadas.





PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Av. João de Sousa, s/n, Centro, São José dos Basílios

## 2. DO VALOR

O valor total estimado deste Edital é de R\$ 9.701,91 (nove mil setecentos e um reais e noventa e um centavos), conforme disposto na lei de dotação orçamentária nº 17/2023.

Serão concedidos pagamentos para propostas selecionadas de pessoas físicas/pessoas jurídicas/entidades com ou sem fins lucrativos nas categorias elencadas no art. 3º, § 2º no objeto deste edital.

Nas categorias estabelecida no objeto acima, 20% (vinte por cento) serão destinados, prioritariamente, para proposições apresentadas por pessoas negras (pretas ou pardas) e 10% (dez por cento) para proposições apresentadas por indígenas, ou iniciativas culturais voltadas para estas, em conformidade com o Decreto nº11.525, de 11 de maio de 2023.

Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas que trata o parágrafo acima, o número de vagas remanescentes será destinado para outra categoria dereserva de vagas; e na hipótese de o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA e será depositado em parcela única, obrigatoriamente na conta bancária da proposta contemplada.

## 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

As inscrições das PROPOSTAS serão realizadas pelo próprio interessado de 15 a 16 de setembro de 2023, presencialmente na sede do Departamento Municipal de Cultura do Município de São José dos Basílios/MA, com o assunto: INSCRIÇÃO EDITAL 06/2023 – LEI PAULO GUSTAVO e com a documentação exigida em anexa, no seguinte endereço: Rua João do Sousa, s/n, Centro, São José dos Basílios/MA.

Estão habilitadas a participar deste Edital, agentes culturais, Pessoas Físicas (maiores de 18 anos), MEI – Microempreendedor Individual (Pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário), Pessoas Jurídicas (com ou sem fins lucrativos, de natureza ou finalidade cultural devidamente expressa em seu CNPJ), Grupos e Coletivos Culturais.

O Proponente deve estar obrigatoriamente cadastrado no mapeamento cultural da Departamento Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Av. João de Sousa, s/n, Centro, São José dos Basílios

de Cultura do município de São José dos Basílios/MA.

Documentação para inscrição:

- I - preenchimento do formulário de inscrição, conforme Anexo I deste Edital;
- II – Declaração fornecida pelo Departamento Municipal de Cultura do município de São José dos Basílios/MA onde consta que o proponente está cadastrado no mapeamento municipal de cultura;
- III - Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas, anexo III.
- III - Projeto com planejamento das atividades;
- IV - Cópia de documento de identificação com foto;
- V - Atos constitutivos ou contrato social, nos casos de pessoas jurídicas;
- VI - No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV

Os projetos devem oferecer condições de acessibilidade a pessoas com deficiência, devendo ser destinados ao menos 10% da verba recebida para custear a adoção dessas medidas e para o uso de tecnologias assistivas.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

O candidato pode se inscrever e ser contemplado em apenas 01 edital referente à Lei Paulo Gustavo no Município de São José dos Basílios/MA.

As inscrições deste edital são gratuitas.

As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade





PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Av. João de Sousa, s/n, Centro, São José dos Basílios

ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

#### 4 – DA SELEÇÃO

A seleção será composta por uma única etapa onde será realizada:

I - Exame da admissibilidade das candidaturas, a ser realizado pela Comissão da LPG;

II - Seleção das propostas, a ser realizada pela Comissão da LPG.

Não serão admitidas as propostas que estiverem em desacordo com este edital ou com a legislação.

A avaliação da proposta será realizada levando em conta o impacto e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A seleção de cada proponente é atribuída em função desta comparação.

O resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios .

Havendo recurso, após o julgamento deste, o resultado final da análise de avaliação e resultado definitivo do chamamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

#### 5 – DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATURA

São motivos de desclassificação:

I - Falta de documentos exigidos no item 3 deste edital;

II - Impedimento do candidato por ser membro da comissão de seleção;

#### 6 - DAS OBRIGAÇÕES E CONTRAPARTIDAS

As pessoas físicas e jurídicas e grupos organizados, ficam obrigadas a executar o projeto selecionado, devendo apresentar à Comissão da LPG a Prestação de Contas no período de 90 (noventa) dias após o término da realização do objeto.

A prestação de contas deve ser apresentada com documentos fiscais e provas de realização de serviços através de fotografias ou vídeos e serão analisadas pela Comissão da LPG.

Como contrapartida ao recebimento do valor, o contemplado autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet,





PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Av. João de Sousa, s/n, Centro, São José dos Basílios

com liberação total de direitos autorais.

Os contemplados comprometem-se a incluir nos créditos do vídeo e em todo material de divulgação as logomarcas da Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA e do Governo Federal, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas de forma padronizada.

#### 7 - DO CRONOGRAMA

As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através do portal eletrônico, redes sociais, mural da prefeitura e diário oficial.

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	14/09/2023
Período de inscrições	15 e 16/09/2023
Resultado	18/09/2023
Recurso	20/09/2023
Resultado Final	21/09/2023
Execução das Sessões de Cinema Itinerante	12/09/2023

#### 8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A modalidade de fomento da comunidade cultural será implementada pela realização de pagamento direto aos proponentes, sem necessidade de celebração de instrumento jurídico.

O recebimento do valor está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

A Comissão da LPG será formada por 04 (quatro) membros da administração pública municipal e 03 (três) membros da sociedade civil, designados por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Na hipótese de ocorrerem novas dotações orçamentárias ou sobra de recursos, os valores remanescentes, poderão ser aplicados em outros instrumentos normativos, por meio de editais, chamamentos públicos e outras formas de seleção pública.





PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Av. João de Sousa, s/n, Centro, São José dos Basílios

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo).

O contemplado será o responsável nas esferas civil e penal pela realização do seu projeto, não cabendo à Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA nenhuma responsabilidade sobre o mesmo.

Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão da LPG e a Secretaria de Cultura.

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo de Formulário de Inscrição Pessoa Física e Jurídica;
- b) Anexo II - Modelo de Projeto;
- c) Anexo III – Declaração Étnico-Racial;
- d) Anexo IV – Declaração de Compromisso da Contrapartida

São José dos Basílios/MA, 12 de setembro de 2023.

---

**CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS**

**Prefeito Municipal**





PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO  
Av. João de Sousa, s/n, Centro, São José dos Basílios

### ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Favor não preencher esse campo, uso interno da Comissão da LPG.

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO LPG São José dos Basílios/MA – PESSOA FÍSICA

1 DADOS DO PROPONENTE (Pessoa Física)		
1.1 Nome civil		1.2 Nome artístico
1.2 RG	1.4 CPF	1.5 Data de Nascimento
1.6 Cor ou Raça (conforme classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE). ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena Vai concorrer às cotas? ( ) Sim ( ) Não		
1.7 Gênero: ( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa não binária ( ) Não Informar ( ) Outra: _____		
1.8 Endereço residencial		
1.9 Cidade:	1.10 Estado:	1.11 CEP:
1.12 E-mail para contato		1.13 Celular
1.14. Possui alguma deficiência ? ( ) SIM ( ) NÃO. QUAL? _____		





PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Av. João de Sousa, s/n, Centro, São José dos Basílios

1.15 DADOS BANCÁRIOS DO CANDIDATO		
Banco:	Agência nº:  Conta nº	Operação:





PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Av. João de Sousa, s/n, Centro, São José dos Basílios

**Atenção:** O valor será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco tendo o candidato contemplado (pessoa física) como único titular, não sendo aceitas contas fácil ou contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros

<b>Local e data:</b> XXXXX, _____ de XXXXX de 2023.	<b>Assinatura do Proponente:</b>
---	----------------------------------





PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Av. João de Sousa, s/n, Centro, São José dos Basílios

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Favor não preencher esse campo, uso interno da Comissão da LPG.

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA LPG – PESSOA JURÍDICA

1 DADOS DO PROPONENTE - Pessoa Jurídica		
1.1 Nome da instituição, empresa com ou sem fins lucrativos.		
1.2 CNPJ		
1.3 Endereço		
1.4 Cidade: XXXX	1.5 Estado: XXXX	1.6 CEP:
1.7 E-mail	1.8 Site/Rede social	
1.9 Contato Telefônico		
1.10 Possui certificação como ponto ou pontão de cultura pelo Ministério da Cultura? ( ) Sim      ( ) Não		
2 DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PESSOA JURÍDICA		
2.1 Nome do responsável		
2.2 RG	2.3 CPF	
2.4 Endereço residencial		
2.5 Cidade	2.6 Estado: XXXX	2.7 CEP
2.8 E-mail	2.9 Celular (DDD)	
3 DADOS BANCÁRIOS DO PROPONENTE – PESSOA JURÍDICA		





PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Av. João de Sousa, s/n, Centro, São José dos Basílios

Banco:	Agência nº:
	Conta nº
<b>Atenção:</b> O valor será pago em conta corrente de qualquer banco desde que a titularidade seja do candidato contemplado (Pessoa Jurídica).	
<b>Local e data:</b> _____, de ____ de 2023.	<b>Assinatura do Responsável Legal:</b>





PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Av. João de Sousa, s/n, Centro, São José dos Basílios

<p><b>Local e data:</b> XXXX, ____ de XXXX de 2023.</p>	<p><b><i>Assinatura do Responsável Legal:</i></b></p>
---	---





PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO  
Av. João de Sousa, s/n, Centro, São José dos Basílios

## ANEXO II

## PROJETO CULTURAL – LPG XXXX/XX

1 ATUAÇÃO	
<p><b>1.1 EM QUAL EDITAL VOCÊ IRÁ CONCORRER COM ESTE PROJETO?</b></p> <p>( ) LPG EDITAL 01/2023 - Produção Audiovisual Pessoa Jurídica</p> <p>( ) LPG EDITAL 02/2023 – Produção Audiovisual nas Categorias (humorismo, dança, artes visuais, artes plásticas e fotografia)</p> <p>( ) LPG 03/2023 - Apoio a Salas de Cinema</p> <p>( ) LPG 04/2023 – Apoio a mostras e festivais</p> <p>( ) LPG 05/2023 - Outra área da cultura: _____</p>	
<b>1.2 NOME DO PROPONENTE</b>	<b>1.3 TEMPO DE ATUAÇÃO (EM ANOS)</b>
<p><b>1.4 CONTE SUA HISTÓRIA (fale da sua trajetória, de suas principais atividades e da comunidade em que você atua).</b></p>	





PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Av. João de Sousa, s/n, Centro, São José dos Basílios

**1.5 QUAIS OBJETIVOS E METAS PRETENDE ATINGIR COMO O VALOR RECEBIDO?****2 DECLARAÇÕES**

Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no edital de chamamento público LPG, inclusive das contrapartidas exigidas.

As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

<b>Local e data:</b> São José dos Basílios, de ___ de 2023	<b>Assinatura do Proponente:</b>
--	----------------------------------





PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Av. João de Sousa, s/n, Centro, São José dos Basílios





PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO  
Av. João de Sousa, s/n, Centro, São José dos Basílios

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO

para fins de participação no Edital /2023 LPG – XXXX/XX que sou

\_\_\_\_\_.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

XXXX/XX, \_\_\_\_\_ de XXXX de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DECLARANTE





PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO  
Av. João de Sousa, s/n, Centro, São José dos Basílios

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DA CONTRAPARTIDA –PESSOA  
FÍSICA OU JURÍDICA**

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, RG

nº \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, Proponente, DECLARO

QUE:

1. Executarei as ações de CONTRAPARTIDA no município de São José dos Basílios-XX, conforme proposta enviada.
2. Responsabilizar-me-ei pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes do recebimento do prêmio.

São José dos Basílios/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROPONENTE





## **Diário Oficial do Município**

*Instituído pela Lei Municipal N° 04 de 01 de Agosto de 2018*

Rua João de Sousa, s/n°, Centro

São José dos Basílios – MA, CEP 65762-000

[www.saojosedosbasilios.ma.gov.br](http://www.saojosedosbasilios.ma.gov.br)

**Creginaldo Rodrigues de Assis**

**Prefeito**

